



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 745/2012

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a Programação Financeira do Plano Plurianual para o período de 2013 do Município de Morro grande, constante da Lei n.º 678, de 03 de setembro de 2009, conforme especificações abaixo:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001 - Construção da Sede Própria do Legislativo

4.4.90.00.00.00.00.00.01.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00.01.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.01.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.01.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

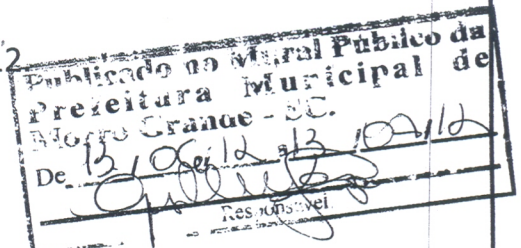
TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande-SC, 13 de junho de 2012


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal



Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento